



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

29/03/2016

Vera Lucia Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos e  
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI N° 10.661 DE 28 DE MARÇO DE 2016.  
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Altera a denominação da Escola Estadual Presidente Costa e Silva para Manoel Lisboa de Moura, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Costa e Silva, localizada no bairro do Costa e Silva da cidade de João Pessoa, passa a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Lisboa de Moura, de acordo com o que preceitua a Lei Estadual nº 10.086/2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de março de 2016; 128º da Proclamação da República.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador